

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Outros



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ATA N° 002/2024 – ASSEMBLEIA ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA-BA – 1. EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024 - PRESTAÇÃO DE CONTAS, 2. REAJUSTE SALÁRIAL 4.TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO DE RATEIO 2024. TERMO ADITIVO N.º 02 DO ESTATUTO 2024.

Aos dezoito dias, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, telepresencialmente, reuniram-se o Sr. Antônio Marcos do Nascimento Pereira, Coordenador dos Consórcios Públicos Interfederativos de Saúde no Estado da Bahia, representante do Estado; e equipe técnica da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, a equipe administrativa do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal Do Sertão, nas pessoas de Gervásio Junior, Diretor Executivo, Assessora Especial, bem como a Diretoria Médica da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA, juntamente com os Senhores Prefeitos e representantes dos Municípios constantes da lista anexa. Após atrasos registrados de Prefeitos e/ou representantes, o Diretor Executivo ratifica o quórum e inicia a Assembleia informando os pontos que serão abordados, 1) prestação de contas do primeiro semestre do exercício 2024, 2) Reajuste Salarial e 3) Termo Aditivo n.º 02 do Contrato de Rateio de 2024 e Termo Aditivo n.º 02 do Estatuto de 2024, em ato contínuo passa a palavra para Sra. Karina, que a contadora deste Consórcio. Esta inicia sua fala informando que a prestação de contas referente as contas anuais de 2023, tendo como base legal, a Lei Federal n.º 11.107/2005 dos consórcios público, o Decreto federal 6017/2007 e as resoluções do Tribunal de Contas 1310, 1343 e a 1355 e o Estatuto do Consórcio Portal do Sertão, inicia sua apresentação com breve histórico sobre a execução do contrato de rateio 2024, informando os ingressos de recursos e valores gastos com insumo, prestação de serviços e demais gastos, conforme apresentação em anexo. Registra que foi encaminhada a prestação de contas para emissão do Parecer pelo Conselho Fiscal, que, após análise, constatou a veracidade e exatidão em todos os documentos comprobatórios, estando os mesmos em conformidade com as normas jurídicas e contábeis. Verificou-se também que a execução orçamentária, cumpre com as normas e princípios de contabilidade expressas através da Lei que a regulamenta. Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal opina pela regularidade das contas. Portanto, aprovado a prestação de contas no primeiro semestre do ano de 2024. Aberta a palavra, o Sr. Marcos reforça que as informações foram passadas para o setor técnico do Estado que verificou a necessidade de abertura de outras contas bancárias, cada uma com sua especificidade para melhor gestão dos recursos repassados. Outrossim, Gervásio esclareceu que parte da inadimplência se deu em virtude da demora na assinatura do Termo Aditivo ao contrato de rateio que impossibilitou o Estado a realizar o repasse de sua quota tempestivamente. Dada a palavra ao presidente, que coloca em votação, a prestação de contas do primeiro semestre do exercício 2024, estabelecendo o momento de questionamento. O Estado da Bahia, com os demais entes federativos presentes na Assembleia opinam pela aprovação do primeiro semestre do exercício de 2024. **Após votação, por unanimidade, fica aprovado as contas do primeiro semestre do exercício de 2024.** Em ato continuo, o Sr. Gervásio passou a palavra para o Sr. Antônio Marcos, Coordenador dos Consórcios Públicos Interfederativos de Saúde no Estado da Bahia, informando que os próximos pontos de pauta foram apresentados pelo Estado, o Sr. Marcos apresentou a proposta de pagamento de 2% de reajuste aos colaboradores de forma retroativa a contar de 31 de maio de 2024 até 30 de agosto de 2024 e a partir de 31 de agosto de 2024 o acréscimo de mais 2%, o que totaliza 4% sobre o salário base dos funcionários do consórcio, informou que esse reajuste foi o mesmo

1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL
DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

concedido pelo Estado e que se convencionou a estender aos consórcios de saúde o mesmo percentual. O Presidente Valcyr reforçou as palavras de Marcos e acrescentou que o reajuste inclusive estava abaixo da inflação e que a alteração do rateio para os municípios seria irrisório, R\$ 0,02 (dois centavos) por habitante. Dada a palavra ao Presidente, questiona se alguém tem alguma observação ou dúvida, colocando os pleitos em votação, pelo que restou aprovado os ponto 2 e 3 da pauta, ou seja, aproviação do reajuste dos funcionários combinado com o Termo Aditivo n.º 02/2024 do Estatuto e Termo Aditivo n.º 02/2024 do Contrato de Rateio para adequar a nova realidade. Agradecendo a participação dos presentes e nada mais havendo a tratar, O Sr. Gervásio solicitou que os Municípios realizassem a assinatura do novo aditivo e estatuto no sistema SEI, informando da dificuldade de conseguir que os municípios realizem essa assinatura em momentos pretéritos. Por fim, encerrou-se a presente assembleia, pelo que eu, Cristiane Figueiredo Conceição, secretario ad hoc nomeado nesta Assembleia, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente do Consórcio, Sr. VALCIR ALMEIDA RIOS. Bem como a lista de presença dos participantes em anexo.